



EDITAL DE SOLICITAÇÃO DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA (PIBIC) - PUC-Rio (09/2026 – 08/2027)

A Coordenação do PIBIC/PIBITI da PUC-Rio torna público os termos para a solicitação de bolsas de Iniciação Científica para o período de setembro de 2026 a agosto de 2027. Essas bolsas, inseridas no âmbito do Programa PIBIC, são direcionadas a jovens universitários com o intuito de ingressar posteriormente na pós-graduação.

1. SUBMISSÃO DE PEDIDOS

1.1 As inscrições devem ser feitas exclusivamente pelo PIBIC ONLINE, no período de 25/03/2026 até 30/04/2026.

1.2 Todo professor com título de Doutorado, com o regime de vinculação de, pelo menos, 30 horas de trabalho semanal, pode submeter pedidos de bolsas PIBIC.

1.3 Não existe renovação de pesquisa automática, todos os projetos deverão ser submetidos para concorrerem a cota.

2. REQUISITO PARA SER UM ORIENTADOR:

2.1 O orientador deverá ser integrante do corpo docente da Universidade, com regime de vinculação de, no mínimo, 30 horas de trabalho semanal, possuir título de doutor ou equivalente, e apresentar produção científica, tecnológica ou artístico-cultural nos últimos 5 anos, divulgada nos principais veículos de comunicação da área.

3. REQUISITO PARA SER UM BOLSISTA:

3.1 O bolsista deverá ser aluno regularmente matriculado em curso de graduação, demonstrar bom desempenho acadêmico, dedicar-se integralmente às atividades do projeto e cumprir as normas do PIBIC do CNPq.

3.2 Todos os candidatos a bolsa de iniciação científica são obrigatórios ter o currículo na Plataforma Lattes.

3.3 Recomenda-se que o bolsista já tenha cursado o primeiro ano de graduação até o final de 2026.2 e que não esteja no último semestre de graduação em 2027.2.

3.4 Alunos calouros em 2026.1 podem ser indicados, mas a concessão final da bolsa estará condicionada ao desempenho acadêmico, verificado ao final do período.

4. DO PROJETO:

4.1 O projeto proposto deve apresentar mérito técnico-científico, viabilidade técnica e econômica, além de conter um plano de trabalho individualizado do(s) bolsista(s).

5. PROCESSO DE AVALIAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DAS COTAS DOS PEDIDOS



5.1 Os pedidos de bolsa são avaliados em duas etapas: por um Comitê Interno e por um Comitê Externo.

5.1.2 O Comitê Interno é formado por um Representante de cada Centro, indicado pelo respectivo Coordenador Setorial de Pós-graduação, e por três professores eleitos por Centro, sendo dois titulares e um suplente, com mandato anual.

5.1.3 O Comitê Externo é formado por pesquisadores do CNPq. Inicialmente, o Comitê Interno avalia todos os pedidos e seleciona os projetos considerados coerentes com o programa PIBIC. Estes projetos são então avaliados pelo Comitê Externo. Eventuais projetos recusados poderão apresentar um recurso. Finalmente, os projetos aprovados geram uma demanda qualificada por departamento.

5.2 Após a demanda qualificada, aplicam-se os critérios abaixo para definir as cotas de bolsas para cada departamento.

Critério	Justificativa/Aplicação
A demanda real de cada departamento	
A quota departamental no período anterior	Visando evitar descontinuidades no programa de cada departamento
O número de bolsas de IC obtidas pelo departamento a partir de outras fontes que não o PIBIC	Como uma indicação do envolvimento do departamento com a Iniciação científica
A utilização, pelo departamento, de mecanismos de valorização da Iniciação Científica, tais como a concessão de créditos de disciplinas para alunos de IC voluntários (sem bolsa)	Como uma indicação do envolvimento do departamento com a Iniciação científica
O número de professores que são bolsistas de produtividade, do CNPq, bolsistas APQ1 ou Cientista do Nosso Estado, da FAPERJ	Como uma indicação da qualificação do corpo docente e servindo de incentivo a que os professores busquem o reconhecimento externo pelas agências de fomento
O número de orientadores PIBIC que são membros do Corpo Docente Permanente dos programas de Pós-Graduação da universidade	As atividades de pesquisa desenvolvidas na IC devem ser vistas como um primeiro passo para a Pós-Graduação. As bolsas devem ser, preferencialmente, dirigidas para projetos do Corpo Docente da Pós-Graduação

5.5 Os departamentos são informados e, em caso de demanda superior à oferta de bolsas, devem indicar os alunos que efetivamente receberão a bolsa.

6. VIGÊNCIA DA BOLSA

6.1 A vigência da bolsa é de doze meses para o projeto inicialmente aprovado, o valor da bolsa é conforme a tabela do CNPq.



7. IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA

7.1 Há dois tipos de cotas de bolsas de Iniciação Científica.

7.2. Cota CNPq;

7.2.1 Os bolsistas indicados pelo seu departamento, serão inscritos na plataforma Carlos Chagas pela Coordenação PIBIC/PIBITI.

7.2.2 Após a inserção dos dados do discente contemplado na plataforma, o termo de aceite será automaticamente enviado ao e-mail cadastrado pelo bolsista no currículo Lattes. Cabe ao mesmo acessar o link enviado por e-mail, aceitar o termo da bolsa e indicar seus dados bancários.

7.2.3 É necessário que, no momento da implementação, o bolsista indicado pelo orientador possua currículo Lattes devidamente preenchido e enviado ao CNPq.

7.2.4 Para receber a bolsa, conforme estabelecido pelo CNPq, o bolsista deverá possuir conta bancária no Banco do Brasil.

7.3 **Cota CCPG:** A Coordenação Central de Pós-Graduação oferece bolsas complementares às do CNPq.

7.3.1 A Coordenação PIBIC/PIBITI entrará em contato com os bolsistas, através do e-mail pibic@puc-rio.br, para confirmar os dados bancários.

7.3.2 Na cota CCPG, os bolsistas poderão indicar qualquer banco para receber ao pagamento da bolsa.

8. SEMINÁRIO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA

8.1 O Seminário de Iniciação Científica e Tecnológica é realizado no mês de setembro. A participação é obrigatória para os bolsistas contemplados, os trabalhos são apresentados sob forma oral ou e-pôster. Os consultores externos são convidados para avaliar o evento.

8.2 O Resumo e Relatório devem ser enviados em formato e prazo pré-definidos, para serem enviados aos membros do Comitê Externo e para que seja possível a preparação da publicação através da página do PIBIC, na Internet.

8.2.1 As instruções de formatação do Resumo e Relatório estão detalhadas no site oficial do PIBIC da PUC-Rio, no link: <http://www.puc-rio.br/pibic>.

9. CALENDÁRIO – AVALIAÇÃO DOS PEDIDOS

Evento	Data	Links Associados
Lançamento do edital	25/03/2026	https://www.puc-rio.br/pibic
Submissão de pedidos: Bolsas novas e renovações	de 25/03/2026 até 30/04/2026	Pibic Online



Avaliação dos Pedidos Comitês Interno e Externo	entre 01/05/2026 até 30/06/2026
---	------------------------------------

Divulgação dos projetos aceitos/rejeitados	até 30/06/2026	Pibic Online
Apresentação de recursos sobre projetos rejeitados	até 06/07/2026	Pibic Online
Prazo para julgamento dos recursos	até 15/07/2026	Pibic Online
Divulgação das quotas departamentais	a partir de 01/08/2026	dependente de divulgação pelo CNPq
Indicação pelos departamentos dos projetos contemplados com bolsa	01/08/2026	Pibic Online

Rio de Janeiro, 25 de março de 2026.

Prof. Rafael Soares Gonçalves
Coordenador PIBIC e PIBITI PUC-Rio